



Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal de Sintra

Dr. Sérgio Sousa Pinto

Sua referência

Sua Comunicação

Nossa referência

Data

GAOM

12.02.2019

ASSUNTO: Proposta n.º 86-P/2019

«Deliberar sobre a atribuição de apoio financeiro à União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar no âmbito do tradicional desfile de Carnaval.»

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, solicito a V. Exa. que submeta a apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta acima identificada, aprovada na reunião da Câmara realizada a 12 de fevereiro de 2019.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Basílio Horta



RAZÃO MUNDIAL WORLD HERITAGE

Câmara Municipal de Sintra

Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais - Secção de Apoio aos Órgãos Municipais
Largo Dr. Virgílio Horta, 2714-501 Sintra / Telefones: +351 219238642/8606 gaom@cm-sintra.pt

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(texto aprovado em minuta)

E.O.3

Nos termos do Art.º 57.º, n.º3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º75/2013 de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, e da deliberação da Câmara, tomada na Reunião Extraordinária e Pública de 30 de outubro de 2017 que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 824-P/2017, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Reunião Ordinária de 12-02-2019**.

Proposta nº 86-P/2019, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa:

Nos termos do Art.º 50.º, n.º 2 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro; Art.º 26 n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo; Art.º 8.º n.º 2 do Regimento, o Presidente submeteu a votação a admissibilidade da proposta.

VOTAÇÃO:

Admitida por unanimidade.

Foi submetida a votação a proposta acima referenciada.

VOTAÇÃO:

Aprovada por unanimidade.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sintra, em 12 de fevereiro de 2019.

O Presidente



Basílio Horta,

O Coordenador Técnico



Vítor Castro





Proposta N° 86 -P/2019

Considerando que:

- A União de Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar, vai organizar o tradicional Carnaval 2019, nos dias 3 e 5 de março;
- As vilas de Pero Pinheiro e Montelavar vão ser palco do tradicional e grandioso desfile de Carnaval, que vai ter início no edifício multiusos de Pero Pinheiro e irá percorrer as avenidas principais de Pero Pinheiro e Montelavar;
- Importa salientar a relevância do evento nas suas últimas edições, tendo em conta a participação de um elevado número de figurantes, aproximadamente mil marchantes, trinta carros alegóricos, entre outros, e milhares de pessoas na assistência o que torna o “Carnaval de Pero Pinheiro e Montelavar” uma das grandes marcas do carnaval sintrense na zona interior do Concelho de Sintra.
- A União de Freguesias solicitou o apoio logístico e apoio financeiro à Edilidade para fazer face às despesas inerentes à realização da iniciativa;
- A presente despesa deverá ser cabimentada na rubrica das Grandes Opções do Plano criada para 2019: Descentralização de verbas para as freguesias;
- O encargo assumido pelo Município ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no âmbito do disposto na Lei n.º 8/2012 – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, não havendo lugar a qualquer indemnização daí decorrente;
- A cultura é uma das atribuições dos Municípios, sendo da competência dos órgãos municipais a administração, manutenção e divulgação do património cultural do Município, na prossecução dos princípios e conceitos basilares e gerais no âmbito do património cultural nos termos do artigo 23º, n.º 2, alínea e) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do definido nas Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural, aprovadas pela Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro;
- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75º/2013 de 12 de setembro.



PATRIMOINE MONDIAL
WORLD HERITAGE
PATRIMONIO MUNDIAL



Reunião de

12 FEV. 2019

Doc.º Agendado com o

N.º 203

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Sintra delibere, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito acima expostos, e em conformidade com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, a concessão de apoio logístico e financeiro à União de Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar, de acordo com o seguinte:

- a) A atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.000.00€ (dois mil euros) para ajudar a custear as despesas inerentes à organização do evento.
- b) A divulgação do evento, através de destaque na “Sintra em Agenda” de fevereiro, no site e facebook da Edilidade, pelos órgãos de comunicação social, e outros meios tidos por convenientes (outdoors, cartazes, flyers) através do **Gabinete de Comunicação e Informação**.
- c) A colaboração da **Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização**, nos cursos dos dias 3 e 5 de março, uma vez que se trata de um evento onde se prevê um elevado número de visitantes.
- d) A colaboração da **Divisão de Licenciamento das Atividades Económicas**, quanto à emissão das licenças necessárias para realização do evento.

Sintra, 8 de 02 de 2019

O Presidente da Câmara,



Basílio Horta

N.º SM 1794/2019

Sintra, 14-01-2019 14:27:16

Assunto: União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pero Pinheiro e Montelavar - Pedido de Apoio

JOÃO MANUEL
MATOS PEDRO

Digitally Signed by JOÃO MANUEL MATOS PEDRO
DN: CN=JOÃO MANUEL MATOS PEDRO
SERIALNUMBER=B010184301, O=JOÃO MANUEL
SILVAS MATOS PEDRO, OU=Autenticação do Cidadão,
OU=Cidadão Português, O=Câmara de Castelo de
Branco
C=PT
Reason: Parceir
Date: 2019-01-21T10:03:50

Concordo.
Coloco o assunto à superior consideração do
Excmo. Sr. Presidente Dr. Basílio Herta.
Mário João Raposo
Diretora do Departamento de Turismo e Cultura
30/1/2019

Basílio Herta
812/19
Basílio Herta
Presidente

Reunião de

12 FEV. 2019

Doc.º Agendado com o
N.º E-03



Informação – Proposta n.º SM 1794
Sintra, 21-01-2019

Assunto: União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pero Pinheiro e Montelavar -
Pedido de Apoio

De: DCUL / Núcleo do Associativismo Cultural

Para: Exm.ª Sr.ª Diretora do Departamento de Turismo e Cultura – Dra. Maria João Raposo

1. A União de Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar, vai organizar o tradicional Carnaval 2019, nos dias 3 e 5 de março.
2. As vilas de Pero Pinheiro e Montelavar, vão ser palco do tradicional e grandioso desfile de Carnaval, que terá início no edifício multiusos de Pero Pinheiro e irá percorrer as avenidas principais de Pero Pinheiro e Montelavar.
3. Importa salientar a relevância do evento nas suas ultimas edições, tendo em conta a participação de um elevado numero de figurantes, aproximadamente mil marchantes, trinta carros alegóricos, entre outros, e milhares de pessoas na assistência o que torna o “Carnaval de Pero Pinheiro e Montelavar” uma das grandes marcas do carnaval sintrense na zona interior do Concelho de Sintra.
4. Neste contexto, a União de Freguesias vem solicitar o apoio da Edilidade relativamente na promoção do Carnaval de Pero Pinheiro e Montelavar, ao apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à realização da iniciativa à colaboração da Polícia Municipal nos desfiles de dias 3 e 5 de março e quanto à isenção do pagamento das licenças necessárias.
5. Face ao exposto, tendo em conta o orçamento disponível para 2019, temos a propor o seguinte:
 - a) A atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.000.00€ (dois mil euros) para ajudar a custear as despesas inerentes à organização do evento, sendo que a verba deverá ser cabimentada na rubrica das Grandes Opções do Plano criada para 2019: Descentralização de verbas para as freguesias.
 - b) A divulgação do evento, através de destaque na “Sintra em Agenda” de fevereiro, no site e facebook da Edilidade, pelos órgãos de comunicação social e outros meios tidos por convenientes (outdoors, cartazes, flyers) através do **Gabinete de Comunicação e Informação**.
 - c) A colaboração da **Divisão de Licenciamento das Atividades Económicas**, quanto à emissão das licenças necessárias para realização do evento.
 - d) A colaboração da **Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização**, nos cursos dos dias 3 e 5 de março, uma vez que se trata de um evento onde se prevê um elevado número de visitantes.
6. Informamos ainda que, caso o apoio seja deferido iremos informar a União de Freguesias para dar entrada do processo de licenciamento do evento no Portal da Edilidade, onde deve constar o seguro de responsabilidade civil, o seguro de acidente pessoais, o pagamento à Sociedade Portuguesa de Autores, IGAC – Inspeção Geral das Atividades Culturais e a planta e descritivo com percurso do desfile.

Reunião de

12 FEV. 2019

Docº Agendado com o
Nº E-03

7. Propomos ainda, que o Exm.º Sr. Presidente da Câmara se digne autorizar o pedido de isenção de pagamento das licenças supramencionadas em conformidade com o artigo 20º (Isenções e Reduções) do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

8. Para o efeito, junto se envia proposta para Reunião de Câmara e posterior envio à Assembleia Municipal.

À consideração superior.

Reunião de

12 FEV. 2019

Docº Agendado com o
Nº E03



CABIMENTO

Nº de CABIMENTO: 7419003591

Data: 06.02.2019
Data do último ajuste de valor: 06.02.2019
Descrição: APOIO FINANCEIRO - CARNAVAL 2019
Referência:
Serviço Requisitante: GPR

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Orgânica:

01 Administração Autárquica
01.02 Câmara Municipal
01.02.00 Câmara Municipal

Económica:

D.04 Transferências correntes
D.04.05 Administração local
D.04.05.01 Continente
D.04.05.01.02 Freguesias

PPI/AMR:

25 Serviços Culturais, Recreat e Religiosos
25.13 Promoção Eventos
2019.136 Ações Diversas

3 Trf correntes - freguesias

Nº Doc. financeiro: 400004120

Fundo: 18839

ORÇAMENTO DE 2019

Orçamento inicial:	10.000,00
Reforços / Anulações	0,00
Orçamento corrigido:	10.000,00
Despesas pagas:	0,00
Encargos assumidos:	0,00
Saldo disponível:	10.000,00
Despesa Emergente:	2.000,00
Saldo Residual:	8.000,00

Nº Processo: CT-2019/19000484

Reunião de

12 FEV. 2019

Docº Agendado com o
Nº E-03

DATA IMPRESSÃO	HORA IMPRESSÃO	UTILIZADOR
06.02.2019	13:00:55	STSOUSA

Visto: 

Presidência C. M. Sintra

De: presidente@jf-apm.pt
 Enviado: domingo, 13 de janeiro de 2019 14:55
 Para: Presidência C. M. Sintra
 Cc: Fernando Madureira UFAPM; Gina Valério UFAPM; joao.francisco@jf-apm.pt; Rui Paulo Janota UFAPM; Maria João Carmo Raposo; 'JF Almargem do Bispo, Pero Pinheiro e Montelavar'; Rui Maximiano UFAPM
 Assunto: Carnaval de Pêro Pinheiro e Montelavar - Convite e Pedido de Apoio

Exmo. Senhor,
 Presidente da Câmara Municipal de Sintra
 Dr. Basílio Horta,

União de Freguesias
comedy o choro
21-1-2019
 Basílio Horta
 Presidente

Nos próximos dias 3 e 5 de março, as vilas de Pêro Pinheiro e de Montelavar, vão ser palco do já tradicional e grandioso desfile de Carnaval, com início pelas 15,00 horas no parque do edifício Multiusos de Pêro Pinheiro, localizado na Rua Casal dos Ossos. A animação irá percorrer as avenidas principais de Pêro Pinheiro e Montelavar.

O evento conta com a participação das associações sociais, culturais, desportivas e religiosas, que em conjunto com a União de Freguesias, fazem deste desfile uma demonstração enorme da participação popular em torno de uma iniciativa que muito valoriza a Freguesia e o Concelho, que pela sua dimensão já conta com encargos financeiros relevantes.

No ano de 2018, tivemos 910 marchantes, 30 carros alegóricos e milhares de pessoas a assistir ao curso carnavalesco, o que bem demonstra a dimensão da iniciativa. Para este ano de 2019, e após reunião já realizada para o efeito, temos garantias de participação por parte das Instituições, que nos fazem antever um número mais elevado de participantes, julgando que se alcançará neste ano o impressionante número de 1000 marchantes.

Neste contexto vem esta Junta de Freguesia, solicitar a colaboração da Câmara Municipal de Sintra, na promoção do Carnaval de Pêro Pinheiro e Montelavar, através dos meios próprios que dispõe (eletrónicos e outdoor) bem como vem ainda solicitar a colaboração através de apoio financeiro, e sobretudo, colaboração com a cedência da Policia Municipal para acompanhar o curso, como aconteceu no ano passado.

Aproveitando ainda este meio para anunciar que seria uma enorme honra poder contar com a presença do Sr. Presidente num dos dias de desfile de Carnaval.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Alexandre J. Maximiano
 Presidente

União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar
 Av. D. Afonso Henriques, 2
 2714-214 Almargem do Bispo
 Tel. 219628160/8



Reunião de

12 FEV. 2019

Docº Agendado com o

Nº E.O.3